



**RESOLUÇÃO Nº 045/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 05/7/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Regulamenta a forma de realização das eleições para os pleitos no ano de 2022 para os Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e dá outras providências.**

Considerando o contido no E-protocolo nº 19.070.553-6;  
Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido na Resolução nº 035/2018-COU;  
Considerando o contido nas Resoluções nºs 014/2020 e 014/2021-COU;  
Considerando o contido no Ofício-Circular nº 001/2022-GRE;  
Considerando a experiência prévia relativa às eleições em 2020 e 2021, que foram viabilizadas pelo sistema desenvolvido pelo NPD-UEM e que atendeu com êxito à necessidade apresentada;  
Considerando o maior grau de segurança, o menor uso de recursos e a maior participação da comunidade acadêmica na modalidade remota;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 120ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica determinado que os Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA):

- a) que julgarem conveniente, realizem de forma remota as eleições para o pleito de 2022, utilizando o software já disponibilizado pelo Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM);
- b) regulamentem a forma de realização de suas futuras eleições (presencial e/ou remota), recomendando, em razão dos argumentos de natureza técnico/operacional e sanitária, que optem pela via remota.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de julho de 2022.

*Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**